

REQUERIMENTO Nº <u>9.098</u> /2020

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c o art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Superintendência da Energisa, no sentido de que sejam adotadas providências para a melhoria da rede de energia elétrica da Rua Marcelino Barbosa, Nº104 no Bairro Brasília situado na cidade de Bayeux.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 21 de maio de 2020.

Delegado Wallber Virgolino Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender a apelos originados por parte dos moradores da Rua Marcelino Barbosa, que reivindicam por melhorias na distribuição da rede de energia elétrica no Bairro.

Na localidade existe um templo da Assembleia de Deus que atende os fiéis de todo aquela comunidade. O pastor afirma que os aparelhos eletrônicos da igreja não funcionam de forma adequada, pois a carga da energia não suporta o funcionamento dos aparelhos de ar- condicionador, impossibilitando a realizações de cultos. Por várias vezes solicitaram o presente órgão, mas nenhuma vistoria técnica para identificar o problema por parte da Empresa Energisa foi realizado.

Sabe-se que é dever da Energisa o planejamento, execução e operação dos serviços de distribuição de energia, em todo o Estado da Paraíba. A distribuidora é responsável pela prestação do serviço adequado a todos os seus consumidores, assim como pelas informações necessárias á defesa de interesses individuais, coletivos ou difusos.

Diante do exposto, ante a relevância da matéria e do interesse público envolvido, apresenta-se este instrumento legistativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, devido a necessidade e urgência da população na falta de um serviço de suma importância.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 21 de maio de 2020

Delegado Wallber Virgolino

Deputado Estadual













foi realizada.

Além disso, o município tem um elevado número de idosos que recebiam os seus benefícios do INSS na referida agência, tendo estes que se deslocarem para agências de municípios circunvizinhos, o que acarreta necessariamente em prejuízos, com despesas com passagens e refeições, dentre outras, comprometendo o orçamento de várias famílias.

Ademais, as pessoas que se deslocam do município para realizar operações bancárias em outras localidades acabam indiretamente prejudicando o comercio do seu município de origem, uma vez que acabam fazendo compras nas outras cidades, o que acaba acarretando em prejuízos aos comerciantes que em sua maioria estão encontrando dificuldades para manter o estabelecimento e por conseguinte encerrando as suas atividades.

Diante disto, mesmo após insistentes súplicas da população do município, não se tem conhecimento, até o presente momento, de providências sendo adotadas pela instituição financeira com o desígnio de alterar esta realidade.



Ante a relevância da matéria e do interesse público envolvido, apresentase este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas para normalizar as atividades bancárias no município, devido a necessidade e urgência da população na falta de um serviço de suma importância.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2019.

Delegado Wallber VirgolinoDeputado Estadual